



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

# INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 06 – Programa de Planejamento Urbano; Ação 2332 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a elaboração de projeto para construção de um Parque Linear no entorno do Rio do Campo entre a BR-487 e o Parque Joaquim Teodoro de Oliveira (Parque do Lago), conforme imagem anexa.

## JUSTIFICATIVA:

A criação deste tipo de equipamento urbano se justifica por diversos fatores:

1. Proteção ambiental e recuperação de áreas de preservação: O Rio do Campo constitui um importante recurso natural do município. A implantação de um parque linear contribui para a proteção das margens, mitigação de processos erosivos, recomposição vegetal e preservação da biodiversidade local.
2. Controle de enchentes e drenagem urbana: Parques lineares atuam como faixas de amortecimento, ampliando áreas permeáveis e reduzindo alagamentos. A





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET

urbanização ordenada do entorno do rio favorece o escoamento natural das águas e diminui impactos ambientais.

3. *Integração urbana e mobilidade sustentável:* Um parque linear pode incorporar ciclovias, pistas de caminhada e espaços de convivência, criando um corredor ecológico e de mobilidade ativa que interliga bairros e equipamentos públicos, ampliando a conectividade entre regiões da cidade.

4. *Lazer, esporte e qualidade de vida:* O projeto ampliará a oferta de áreas públicas destinadas ao lazer, esporte e convivência familiar, incentivando práticas saudáveis e promovendo bem-estar à população.

5. *Valorização paisagística e desenvolvimento urbano ordenado:* A região situada entre a BR-487 e o Parque do Lago possui grande potencial para requalificação urbanística. A implantação do parque linear contribui para a valorização do entorno, atração de investimentos e desenvolvimento equilibrado da cidade.

6. *Continuidade das políticas públicas existentes:* O Parque do Lago é um dos locais mais utilizados pelos moradores para atividades esportivas e recreativas. Estender esse conceito ao longo do Rio do Campo significa ampliar um modelo de espaço público já consolidado e aprovado pela população.

### SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

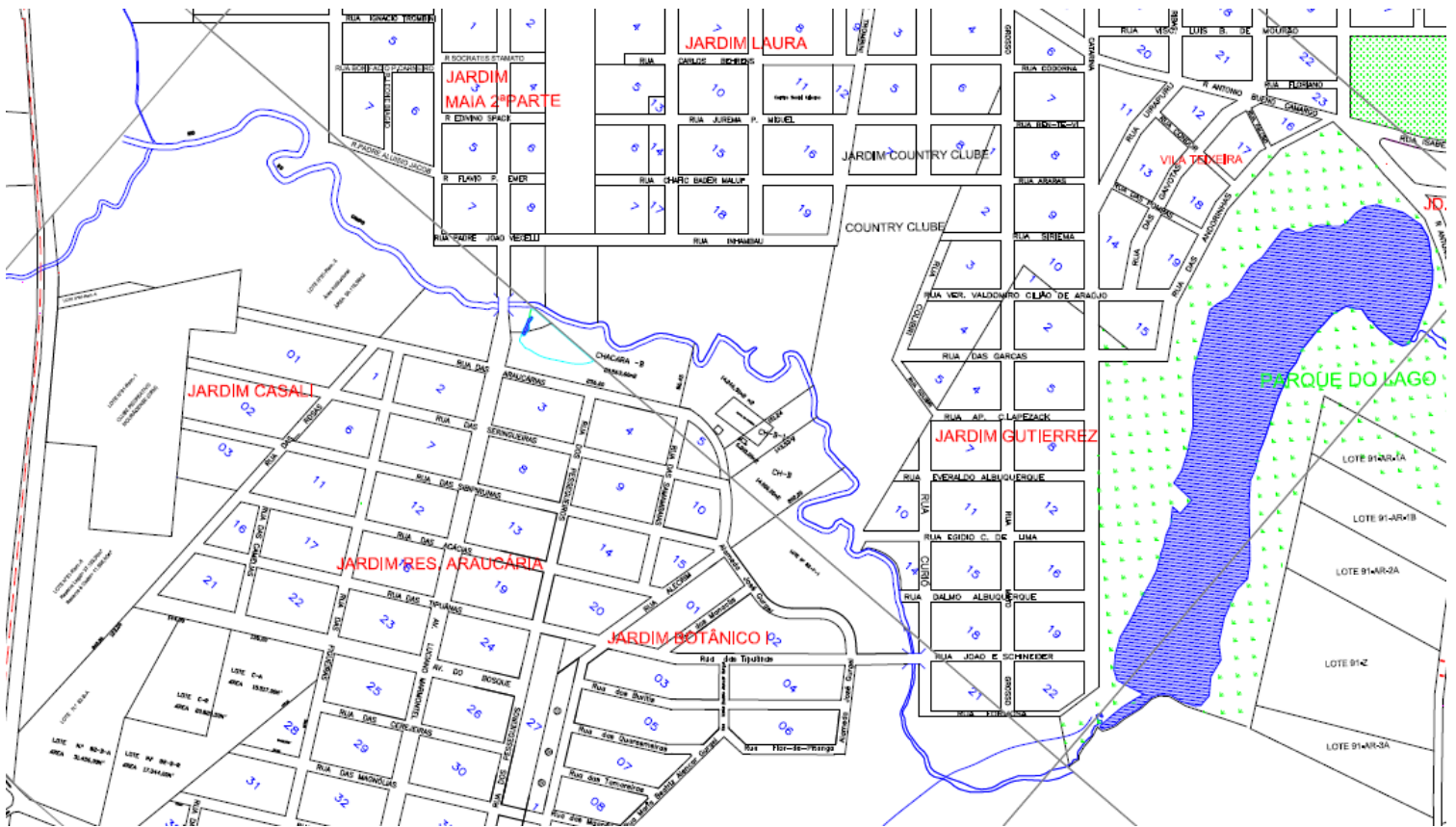
**Marcio Berbet**  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
GABINETE VEREADOR MARCIO BERBET



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/11/2025 09:20:03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr60a81f4eb2d19>

